



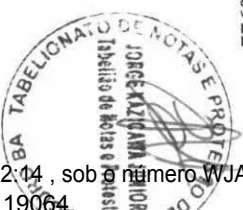
Rua Manaus n.º 8, Campinho, Porto Seguro – Bahia, CEP n.º 45.810-000
notaseprotesto.portoseguro@gmail.com – (73) 3268-3536

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
PORTO SEGURO – BAHIA**

LIVRO 192
FOLHA 127
ORDEM 30922

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA



S A I B A M quantos esta **ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA** virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27/07/2017), neste Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Porto Seguro – Bahia, compareceu perante mim, André Ryodi Nogami – Tabelião Substituto, como **OUTORGANTE DECLARANTE: DEUSETTE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, escrevente de cartório, portador do RG n.º 02455394-84 SSP/BA e da Identidade Funcional n.º 800569-9, emitida em 14/07/2016, e inscrito no CPF n.º 221.159.785-87, nascido em 02/07/1965, em Almenara – Minas Gerais, filho de Domingas Maria da Rocha e José Modesto da Silva, residente e domiciliado na Rua L, n.º 465, bairro Antares, na cidade de Eunápolis – Bahia, CEP 45.821-327. A identificação e a verificação da capacidade da parte para a prática do presente ato foram feitas mediante análise dos documentos originais apresentados, do que dou fé. O estado civil e endereço foi declarado pela parte. Em seguida, pelo **OUTORGANTE DECLARANTE** me foi dito, de livre e espontânea vontade, sem coação e induzimento, o seguinte: “Que é escrevente de cartório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA e atualmente se encontra lotado no Fórum da Comarca de Porto Seguro – Bahia; Que era escrevente de cartório no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Porto Seguro – Bahia; Que no período em que laborou na referida serventia extrajudicial praticou inúmeros atos notariais, sendo que, na presente declaração, esclarece como foram alguns: **1º ATO**) Que praticou o ato notarial de reconhecimento de firma por semelhança no documento intitulado ‘Termo de Doação Gratuita e Voluntária’, em **11/07/2016**, utilizando os selos de autenticidade n.º **2639.AB260603-3** e n.º **2639.AB260604-1**; Que os referidos selos de autenticidade foram lançados no Sistema Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em data posterior, qual seja **22/07/2016**; Que autenticou cópia do referido documento em **12/07/2016**, utilizando o selo de autenticidade n.º **2639.AB243313-9**; Que o referido selo de autenticidade foi lançado no Sistema Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no dia que foi utilizado, qual seja **12/07/2016**; Que os referidos selos de autenticidade são verdadeiros e autênticos, assim como suas assinaturas nos respectivos atos notariais; **2º ATO**) Que praticou o ato notarial de reconhecimento de



firma por semelhança no documento intitulado 'Ata da Segunda Reunião Ordinária dos Parceiros do Empreendimento Imobiliário Pindorama Parque', em 11/07/2016, utilizando os selos de autenticidade n.º 2639.AB260592-4, 2639.AB260593-2, 2639.AB260595-9; 2639.AB260608-4; e o selo de autenticidade n.º 2639.AB260 (legível apenas parte da numeração); Que os referidos selos de autenticidade foram lançados no Sistema Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em data posterior, qual seja 22/07/2016; Que os referidos selos de autenticidade são verdadeiros e autênticos, assim como sua assinatura no respectivo ato notarial; 3º ATO) Que praticou o ato notarial de reconhecimento de firma por semelhança no documento intitulado 'Ata da Terceira Reunião Ordinária dos Parceiros do Empreendimento Imobiliário Pindorama Parque', em 11/07/2016, utilizando os selos de autenticidade n.º 2639.AB260588-6, 2639.AB260589-4, 2639.AB260590-8, 2639.AB260591-6, 2639.AB260607-6; Que os referidos selos de autenticidade foram lançados no Sistema Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em data posterior, qual seja 22/07/2016; Que os referidos selos de autenticidade são verdadeiros e autênticos, assim como sua assinatura no respectivo ato notarial;" Assim disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta escritura pública, que foi lida e achada conforme, de modo que outorga, aceita e assina. Emolumentos pagos por meio do DAJE n.º 2639-002.003224, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no valor total de R\$ 120,00, dos quais: Emolumentos: R\$ 57,36, Tx. Fiscalização: R\$ 41,16, FECOM: R\$ 17,64, Defensoria Pública: R\$ 1,54, PGE: R\$ 2,30. Em testemunho da verdade _____, Porto Seguro – Bahia, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


Deusdete Rocha Silva
Outorgante Declarante

André Ryodi Nogami
Tabelião Substituto de Notas e
Protesto de Porto Seguro - Bahia

ANDRÉ RYODI NOGAMI
Tabelião Substituto de Notas e
Protesto de Porto Seguro - Ba.

